



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436  
e-mail: [administracao@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@campinasdosul.rs.gov.br)

---

**Portaria Municipal nº 139/2016 de 24 de novembro de 2016.**

## CONCEDE AVANÇOS

**Paulo Sérgio Battisti**, Prefeito em exercício do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Complementar nº 001/2005, baixa a seguinte:

### PORTARIA

**Art. 1º** É concedido adicional por tempo de serviço público comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005 aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
● Leonardo Lanius	23.11.2016	7º
● Anelito De Marco	14.11.2016	22º
● Antonio Ribeiro	08.11.2016	33º
● Miro Rigo	01.11.2016	34º
● Neiva Pessini Albrecht	19.11.2016	15º

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2016.

**Paulo Sérgio Battisti**  
**Prefeito em exercício**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 24.11.2016**

**Dimas José Grossi**  
**Sec. Mun. de Administração e Finanças**